



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2101.01/2021-TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2101.01/2021-TP**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE.

<b>Data da Abertura:</b>	09 de Fevereiro de 2021
<b>Horário:</b>	09:00h.
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Graça/Sala da Comissão de Licitação
<b>Endereço:</b>	Av. Jose Candido de Carvalho, nº 483 – Centro – CEP: 62.365-000, Graça – Ce.

Aos 12 (Doze) dias do mês de Fevereiro de 2021, às 09:00horas reuniu-se a Comissão de Licitação, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão, através da Portaria Nº 015/2021 de 04 de Janeiro de 2021, sendo composta pelo Presidente da CPL(Comissão Permanente de Licitação) Samuel de Castro Marques, e membros, Alexandre de Paulo Queiroz e Maria do Socorro Da Silva Ferreira, Para divulgar a análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dos participantes do certame da Tomada de Preço nº 2101.01/2021, sendo que a empresa: F J A HOLANDA ASSESSORIA, Inscrita no CNPJ: 26.681.201/0001 – 95, encontra se HABILITADA e empresa: F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, Inscrita no CNPJ: 14.451.979/0001 – 29. **INABILITADA - MOTIVOS:** 1) objeto social da sociedade empresária é incompatível com o objeto da licitação, conforme se verifica na clausula III do sexto termo de aditivo ao contrato social datado em 24/10/2018, bem como informado no alvará de funcionamento emitido pelo Município de Marada Nova, no qual a atividade registrada é “Atividades de Contabilidade”, descumprindo o que determina o item 3.1.2 do edital; 2) relativo à qualificação técnica quanto aos itens de maior relevância constante no atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Administração do Município de Tabuleiro do Norte, verificamos junto ao termo de contrato nº. 2017.03.03.003, anexo ao presente atestado, em comparativo com as especificações constante no Anexo I – Projeto Básico, originário do edital Tomada de Preços nº. 13.01.01/2017 daquele município, que os mesmo não guardam qualquer compatibilidade com as alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” do item 4.2.5.1 do edital, desse modo não sendo comprovada a execução de tais itens descritos no único atestado apresentado pela empresa, ou seja, verificado clara contradição de informações constante em tais documentos. Observamos que tal procedimento de diligência vai de encontro com o que determina o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, consulta realizada através do site do Portal de Licitações do TCE, disponível em: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/96998/licit/76084>, data da consulta 15.02.2020 as 10:13h. 3) não comprovação de experiência dos membros da equipe técnica para o item de relevância “fase de planejamento das despesas”, previsto na alínea “a” do item 4.2.5.5. do edital; 4) não comprovação de aptidão técnica através de experiência comprovada por atestados, declarações ou afins, prevista no item 4.2.5.5. e suas alíneas para o membro indicado na equipe técnica Sr. David Dany Ferreira Felix. Conforme



prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Comissão de Licitação. Graça/CE, 15 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Samuel de Castro Marques	
Membro:	Alexandre de Paulo Queiroz	
Membro:	Maria do Socorro da Silva Ferreira	